



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-167

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2007



***“Abre crédito especial
para calçamento.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais), objetivando o calçamento de ruas do município.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Fundo Municipal de Saúde - Convênios de Saúde	
15 451 0028	Manutenção Calçamento e Meio Fio	
	Calçamento/Asfaltamento de ruas	
449051	Obras e Instalações -----	R\$60.000,00

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

020101	Manutenção de Gabinete e Secretaria Prefeitura	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
1002	Aquisição de veículo	
449052	Equipamento e Material Permanente -----	R\$ 3.000,00
0206	Serviço de Obras Públicas	
15 451 0012	Planejamento Urbano	
2.041	Abertura e Ampliação de ruas	



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1688

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



449051 Obras e Instalações-----R\$ 8.000,00

020306 Atividades Gerais

13 813 0030 Atividade de lazer

2.068 Manutenção Piscina e área de Lazer

319011 Vencimentos e vantagens fixas-----R\$27.000,00

0206 Serviço de Obras Públicas

16 482 0022 Aquisição de terreno para construção casas populares

1.001 Aquisição de terreno

449061 Obras e Instalações-----R\$22.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de março de 2007.

José Ovídio Ferreira
Presidente

Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente

Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária